



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 3.863, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.**

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ ARMANDO DE ABREU

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

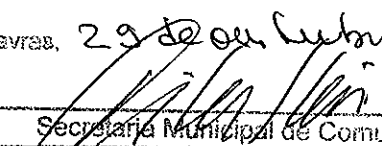
Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ ARMANDO DE ABREU a Rua Projetada Sete, situada entre as quadras 06 e 08 do loteamento, no Bairro Residencial Nova Era III.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à OI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2012. CERTIFICADO que a(o) <u>lei nº 3863</u>
foi e é o presente no âmbito a município de Lavras, em conformidade do segundo o teor da Lei nº 3.679/2012.
Lavras, <u>29 de outubro de 2012</u>
 Secretaria Municipal de Comunicação

